



---

EDITAL PPGDR 16/2024

A Coordenação do PPGDR – Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional da FURB – Universidade Regional de Blumenau, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de Bolsistas do Curso de Mestrado.

1. DAS BOLSAS

1.1. Serão ofertadas 2 (duas) bolsas de Mestrado, referentes ao Edital de Chamada Pública FAPESC N° 61/2024 (Programa FAPESC de Fomento à Pós-Graduação em Instituições de Educação Superior do Estado de Santa Catarina).

2. DAS CANDIDATURAS

2.1. Podem se inscrever no processo seletivo, os candidatos do mestrado em Desenvolvimento Regional, regularmente matriculados que atendam aos requisitos estabelecidos no Edital de Chamada Pública FAPESC N° 61/2024. Os candidatos deverão ter ciências dos editais, da FAPESC 61/2024 e do PPGDR 16/2024.

3. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Plano de trabalho do bolsista que atenda aos requisitos do Edital de Chamada Pública FAPESC N° 61/2024 (Anexo III);

3.2. Carta de aceite do professor orientador, manifestando concordância com o Plano de trabalho;

3.3. Demais documentos necessários para a implementação da bolsa, conforme exigências do Edital de Chamada Pública FAPESC N° 61/2024;

3.3.1 Comprovação de titularidade de conta corrente no Banco do Brasil em nome do bolsista, informando número de agência e conta corrente;

3.3.2 cópia de documento de CPF e Título de Eleitor;

3.3.3 Atestado de matrícula no PPGDR;

3.3.4 Cópia do currículo lattes atualizado nos últimos 30 dias, com registro ORCID,

3.3.5 Ser brasileiro, ou estrangeiro com visto permanente;



- 3.3.6 Ter disponibilidade de carga horária presencial para as atividades desenvolvidas no projeto exigidas pelo PPG e normas da FAPESC;
- 3.3.7 Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC;
- 3.3.8 Não é permitido o acúmulo de bolsas de mestrado, com outras bolsas, nacionais ou internacionais de mesmo nível, financiados por recursos públicos;
- 3.3.9 É permitido possuir vínculo remunerado (empregatício, funcional e estatutário), caso tenha anuência do colegiado do PPG e do(a) orientador(a) do(a) bolsista declarando a compatibilidade de carga horária;
- 3.3.10 Ofício de Autorização de Vínculo do Colegiado do PPG (quando houver vínculo empregatício, funcional e/ou estatutário), comprovando que o bolsista terá tempo compatível para realização das atividades do curso;
- 3.3.11 Ofício de autorização de Vínculo do Orientador (quando houver vínculo empregatício, funcional e/ou estatutário), comprovando que o bolsista terá tempo compatível para realização das atividades do curso;
- 3.3.12 Cópia do documento oficial de identidade (brasileiro: carteira de identidade, conforme decreto nº 10.977, art. 15º, CTPS, CNH, carteira de identidade profissional, carteira funcional emitida por órgão público, documento de identificação militar, passaporte; estrangeiro: CIE/RNE);
- 3.3.13 Comprovante de residência atualizado com data de emissão de, no máximo, 03 (três) meses anteriores (contas de água, energia, gás, TV, internet, telefone fixo, celular, contrato ou recibo de aluguel, entre outros legalmente aceitos). Em caso de comprovante de residência que não esteja em nome do(a) bolsista deverá ser apresentada declaração do titular informando que o(a) bolsista reside no endereço descrito no comprovante apresentado. Não serão aceitos para fins de comprovação de residência, certidões de casamento ou documentos de identificação que demonstrem vínculo de parentesco entre o beneficiário e o titular do comprovante, sem a comprovação da efetiva residência no local;



3.3.14 Termo de Compromisso (Anexo II) e Plano de Trabalho (Anexo III), conforme modelo disponível na Plataforma SIGFAPESC, devidamente assinado e digitalizado, Termo de Disponibilidade de Carga Horária (Anexo IV).

3.3.15 Residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa.

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. As bolsas serão atribuídas de acordo com: (a) ordem de classificação dos candidatos selecionados para ingresso no Curso de Mestrado em Desenvolvimento Regional, b) atendimento às resoluções pertinentes à bolsa FAPESC especialmente o item 9 do Edital CP 61/2024; c) parecer da Comissão de Bolsas do PPGDR). Em caso de empate de candidatos que estejam na mesma colocação, de editais diferentes, será selecionado o candidato com nota superior no processo seletivo para ingresso no mestrado em Des. Regional.

#### 5. DO CRONOGRAMA

5.1. Inscrições: de 25/11 até 15/12/2024.

5.2 Inscrições homologadas: 17/12/24, na página do PPGDR, Programa de Bolsas,

5.3 Prazo de Recurso: 18/12/24, enviar e-mail para [ppgdr@furb.br](mailto:ppgdr@furb.br)),

5.4 Resposta dos recursos: 19/12/2024, (diretamente para o e-mail dos recorrentes),

5.2. Publicação dos selecionados: 31/01/2025 na página do PPGDR, Programa de Bolsas,

5.3 Prazo para recursos: 03/02/2025,(enviar e-mail para [ppgdr@furb.br](mailto:ppgdr@furb.br)),

5.4 Resposta dos recursos: 04/02/2025 (diretamente para o e-mail dos recorrentes),

5.5 Até o dia 06/02/2025 os candidatos selecionados deverão trazer na secretaria o Termo de compromisso de bolsa FAPESC CP 61/2024 (Anexo II) preenchido e assinado e enviar o mesmo por e-mail para [ppgdr@furb.br](mailto:ppgdr@furb.br). Solicitar na secretaria os dados do coordenador para constar no termo.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os documentos para inscrição deverão ser enviados por email para [ppgdr@furb.br](mailto:ppgdr@furb.br)



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL – PPGDR

6.2. O candidato selecionado que não entregar os documentos para a implementação da bolsa será desclassificado, assumindo automaticamente a vaga o candidato situado em posição subsequente na lista de espera.

6.3. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão de Bolsas do PPGDR.

Blumenau, 18 de novembro de 2024.

Dr. Gilberto Friedenreich dos Santos  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
em Desenvolvimento Regional